

CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO, BASE OPERACIONAL + CCO, POSTO DE PESAGEM E POSTO DE FISCALIZAÇÃO.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 Preâmbulo

A VIA BRASIL, realizará licitação para os serviços descritos no item 1.4 - Objeto e convida esta empresa a apresentar proposta comercial para execução da implantação da Praça de Pedágio no Km 11 e no Km 86, implantação da Base Operacional + Centro Controle de Operação – CCO no km 46, implantação do posto de pesagem e implantação do posto de fiscalização.

1.2 Contratante

A contratante é a VIA BRASIL MT 100 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A, com CNPJ 30.820.959/0001-34 e escritório situada na Rua Historiador Rubens de Mendonça, 1756, Edifício SB Tower, sala 504, Alvorada, Cuiabá – MT.

1.3 Localização e divisão dos trabalhos e objeto

Serão implantação de duas praças de pedágio, uma base operacional + CCO, um posto de pesagem e uma posto de fiscalização nos locais indicados por coordenadas geográfica, segue:



- Praça de Pedágio – P1 – Zona 22 k; Longitude 265527.26 e Latitude 8012978.75;
- Praça de Pedágio – P2 – Zona 22 k; Longitude 262203.90 e Latitude 8077023.73;
- Base Operacional + Centro Controle de Operação – CCO. – Zona 22 k; Longitude 253627.76 e Latitude 8044607.01;
- Posto de Pesagem – Zona 22 k; Longitude 254016,77 e Latitude 8047159.71;
- Posto de Fiscalização – Zona 22k; Longitude 254178,95 e Latitude 8048143,99.

1.4 Abrangência

Faz parte do escopo desta licitação, a execução dos serviços preliminares, desvio de tráfego, sinalização provisória, terraplenagem, pavimentação e implantação da edificação. Além de todos os demais necessários à completa execução do objeto, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, além também dos encargos e impostos – (ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EXECUTIVO).

1.5 Local e data de entrega da proposta

As propostas deverão ser entregues da seguinte maneira:

A Carta Proposta deverá ser assinada e juntamente com a Planilha Referencial de Quantidades (Excel), deverão ser anexadas à documentação desta Carta Convite, e entregues simultaneamente ao seguinte e-mail:

- contratacoes@viabrasilmt.com.br



Após a homologação do resultado do certame será efetuado o comunicado à empresa vencedora.

1.6 Condições para execução, especificações e normas técnicas

Na execução do objeto deste convite deverão ser obedecidas:

- Especificações particulares da Via Brasil e especificações discriminadas na carta convite, em cada serviço;
- Normas ambientais;
- Normas técnicas da ABNT;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1.7 Escolha da proposta vencedora

A VIA BRASIL escolherá a proposta que melhor lhe convier e neste julgamento considerará os aspectos de menor preço, cronograma de execução, experiência e capacidade dos recursos humanos e equipamentos das proponentes.

1.8 Prazos

- i. Execução das obras: o prazo para a execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.



- ii. Assinatura do contrato: a empresa vencedora deverá assinar o contrato de obras no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data da notificação, pela VIA BRASIL, de que foi a vencedora da licitação.
- iii. Ordem de serviço: será expedida pela VIA BRASIL, a seu exclusivo critério, a partir da data de assinatura do contrato de obras.
- iv. Início dos serviços: A Contratada deverá estar instalada e pronta para iniciar os serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados a partir emissão da Ordem de Serviço.
- v. Entrega da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): deverá acontecer imediatamente após a data de emissão da no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos da data da Ordem de Serviço.
- vi. Entrega das Composições de Custo, Composição do BDI, Cronograma de Execução, Calculo de Praticabilidade, Organograma, Quadro de Equipamentos e mão de obra, Metodologia de trabalho: Deverão acontecer imediatamente após a data de emissão da Ordem de Serviço no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Documentação a ser apresentada

Para a participação desta concorrência é necessário que a empresa apresente junto à proposta comercial as seguintes documentações para cadastramento junto a VIA BRASIL:



1. Ato Constitutivo (Contrato Social) registrado na Junta Comercial e Alterações/ou Última Alteração Contratual Consolidada e Alterações subsequentes (Cópia Autenticada em Cartório);
2. Cópia do CNPJ – atualizada com no mínimo de 90 dias;
3. Prova de Regularidade com a Fazenda MUNICIPAL (ISS);
4. Comprovante de Inscrição Municipal (CARTÃO OU ALVARÁ);
5. Prova de Regularidade com a Fazenda ESTADUAL (ICMS);
6. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria - (empresas do Estado do Rio de Janeiro);
7. Prova de Regularidade com a Fazenda FEDERAL;
8. Prova de Regularidade com o FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
10. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano (2017) – assinado pelo Contador e Representante Legal;
11. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do penúltimo ano (2017) –assinado pelo Contador e Representante Legal
12. Certificado de Registro ou Documento Comprobatório de Inscrição na Entidade Profissional Competente (Documento com Data de Validade e em nome da Pessoa Jurídica);
13. Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA ou a declaração de dispensa do mesmo;



14. Declaração sobre a inexistência em o quadro de funcionários de trabalho infantil; assinada pela pessoa que indica o Contrato Social ou enviar Procuração.

2.2 Alterações na carta-convite

A VIA BRASIL poderá modificar esta carta-convite e seus documentos e anexos antes do prazo de entrega estipulado inicialmente. As modificações serão comunicadas às empresas convidadas por meio do e-mail pelo qual foi enviada o convite.

2.3 Aceitação dos termos da carta-convite

A participação na licitação pressupõe a aceitação integral e incondicional, pela empresa proponente, dos termos e condições desta carta-convite, inclusive suas modificações, e anexos, especificações e normas.

2.4 Custos da proposta

Todas as proponentes deverão arcar com todos os custos decorrentes da preparação e apresentação de suas propostas e não caberá nenhum tipo de ressarcimento a título de participação nesta Tomada de Preços.

2.5 Visita ao local das obras

Caso seja do interesse da proponente, a mesma deverá entrar em contato com a Daniella Pegaia (65) 98129-7685, para agendar uma visita técnica ao local das obras para:



- i. Constatar as condições de execução, levantar os recursos disponíveis e todas as outras informações necessárias à elaboração da proposta e em especial conhecer os horários permitidos para trabalho na pista e as condições de interdição de faixas de tráfego;
- ii. Conhecer os métodos e processos de supervisão das obras por parte da VIA BRASIL;
- iii. Levantar quaisquer outras dúvidas referentes à execução dos serviços.

A proponente vencedora, fazendo a visita a obra ou mesmo não fazendo, não poderá alegar na assinatura do contrato, na execução, nas medições e na entrega das obras desconhecimento de qualquer condição local que venha afetar os seus custos e ou prazos.

2.6 Esclarecimentos sobre documentação

- i. As proponentes poderão solicitar através do e-mail contratacoes@viabrasilmt.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, os serviços e anexos desta carta-convite, utilizando simultaneamente os mesmos e-mails descritos no item 4:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS A SEREM CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 De ordem técnica.

1. É necessária aprovação prévia da VIA BRASIL para qualquer subcontratação de serviço.



2. A Proponente Contratada deverá elaborar os traços das misturas betuminosas e de concreto de cimento. Os traços deverão ser apresentados à VIA BRASIL para sua análise com antecedência de 7 (sete) dias do início dos trabalhos.
3. Ficará a cargo da CONTRATANTE a realização de um SPOT-CHECK para verificar quaisquer serviços no que diz respeito principalmente ao controle de qualidade;
4. Todas as atividades e serviços necessários à execução das obras deverão ser consideradas na proposta de preços, tais como:
 - Desvios e caminhos de serviços, bem como sua sinalização, proteção e iluminação;
 - Manutenção permanente do tráfego de veículos e pedestres.
5. A VIA BRASIL, ou empresa por ela formalmente designada, poderá visitar o local de fabricação das peças pré-moldadas, caso seja o caso, para efetuar o acompanhamento da qualidade dos serviços, estando a empresa Contratada obrigada a liberar o acesso para execução de inspeções, acompanhamento de testes e certificação.
6. As proponentes deverão observar os cuidados com a limpeza dos rejeitos de modo a evitar quebras de para-brisas e outros inconvenientes com os usuários da rodovia. Salientamos que os custos com quebras de para-brisas serão imputados à empresa contratada.
7. A Proponente Contratada deverá efetuar o Controle de Qualidade de todos os serviços objeto deste instrumento, conforme previsto nas especificações de serviços. Vale salientar a necessidade da leitura e estudo das normas técnicas predeterminadas nas planilhas de quantidade, pois elas serão as que irão reger a boa execução dos serviços, o controle tecnológico e o método executivo;



8. A VIA BRASIL se reserva no direito de acompanhar a elaboração dos traços nos laboratórios da proponente. A aceitação destes traços pela VIA BRASIL não elimina a total e exclusiva responsabilidade da Proponente pelos serviços executados.
9. A VIA BRASIL se reserva no direito de: ter seu próprio controle de qualidade, realizar ensaios de comprovação e ter, através de seus prepostos, acesso irrestrito ao laboratório da Contratada e aos formulários e resultados dos ensaios.
10. A ausência, omissão, negligência e/ou imperícia da Fiscalização, não eximirá de responsabilidade a Proponente quanto à qualidade dos serviços executados.
11. A proponente vencedora, tão logo seja comunicada de sua condição de vencedora, deverá agendar uma reunião através do contato da Daniella Pegaia
12. A proponente deverá considerar que os projetos de desvio de tráfego deverão ser propostos pelo contratada e aprovada junta a CONTRATANTE, antes de sua execução.
13. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização, programação semanal e mensal, controle de produção com realizado mensal e acumulado, planilhas resumo dos ensaios realizados para análise de qualidade, para todos os serviços. Estas programações e controles serão utilizados em reuniões mensais para avaliação de produção e qualidade, com a participação de elementos da Contratada e da VIA BRASIL.
14. Deverão ser entregues os desenhos “as built” em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, sem o que não será liberada a garantia contratual. Para maiores esclarecimentos sobre emissão de “as built”, solicitamos fazer contato com Daniella Pegaia (65) 98129-7685.



3.2 De ordem comercial

1. A forma de contratação é por PREÇO UNITÁRIO, ou seja, somente poderá ser alterado se houver alteração de escopo solicitado pela Contratante.
2. Caso haja algum dano relacionado à fibra ótica, a contratada arcará com o custo 100% maior que o custo devido ao dano porventura causado na fibra ótica.
3. A obtenção de licenças junto aos órgãos ambientais referentes exclusivamente à liberação dos locais onde serão executadas as obras, às áreas de deposição de materiais excedentes e às áreas de empréstimo, quando definidos pela VIA BRASIL, é de responsabilidade da Contratante. Caso ocorram mudanças propostas pela Contratada, devidamente aprovadas pela Contratante, a responsabilidade da obtenção de tais licenças passará a ser responsabilidade da Contratada. As licenças referentes às instalações da Contratada serão única e exclusivamente de responsabilidade da própria Contratada.
4. A localização/viabilização, pagamentos de aluguéis, direitos de utilização e custos de operação e recuperação ambiental (recomposição vegetal, drenagens, etc.) de áreas de empréstimos e de depósito de materiais excedentes, serão por conta e responsabilidade da Contratada.
5. Qualquer custo que a Contratante venha a ter com autuação ou condenação judicial devido a problemas ambientais em função de contaminação do solo por esgoto sanitário proveniente dos funcionários da Contratada, deverá ser ressarcido imediatamente através de desconto em medição ou abatido da garantia contratual.



6. Caso a CONTRATANTE venha providenciar a elaboração do “as built”, por si ou por terceiros por ela contratada para este fim, será cobrada da CONTRATADA os valores gastos, incluindo eventuais custos administrativos. Poderão ser utilizados os valores de garantias contratuais para ressarcimento de despesas e, caso não seja suficiente, descontados em outros Contratos firmados com a CONTRATADA.
7. No caso de ocorrer a necessidade de remanejamentos de interferências, os custos serão de responsabilidade da Contratante, porém a viabilização do serviço através do diligenciamento junto às concessionárias (licenças, aprovações ou trâmite de documentação) será de responsabilidade da Contratada.
8. A Proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta que ocorrerão interfaces, geridas pela Fiscalização, com a empresa Contratada para a construção das demais obras locais.
9. Retenção nas medições: haverá uma retenção de 5% (cinco por cento) de cada medição mensal, a título de caução para garantia do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, que será devolvida à Contratada 6 (seis) meses após a medição final, sem correção monetária. Para a devolução da caução, a CONTRATADA deverá apresentar os desenhos “as built” da obra, não ter pendências de “NÃO conformidade” na obra e não ter pendência trabalhista, previdenciária e ou fiscal, relacionada ao contrato em questão, assim como multa pendente de aplicação, a qual poderá ser descontada da referida caução.



10. As medições serão mensais com fechamento no dia 05 (cinco) de cada mês com avaliação estimada do percentual executado, de tal maneira que perfaça 100% (cem por cento) das quantidades da planilha contratual até a medição final.

A aprovação de segmentos de serviços executados para medição não elimina a responsabilidade contratual da proponente na garantia da qualidade dos serviços.

11. A medição mensal deverá ser apresentada até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao período de execução. A contratante tem até o dia 15 do mês de apresentação para aprovar a medição e autorizar a emissão da nota fiscal. O pagamento desta medição será efetuado da seguinte maneira:

- a. Com pagamento de 50% da nota fiscal no dia 10 do mês seguinte da emissão da mesma, e os outros 50% serão pagos em parcelas iguais nos meses de setembro/19, outubro/19, novembro/19 e dezembro/19.

12. O faturamento dos serviços prestados, deverá ser realizado por meio de emissão de Nota Fiscal de serviço, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

- a. Outras formas de financiamento serão aceitas para apresentação e análise.

13. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

14. Em caso de supressão de obras/serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos e não houver condições de aproveitamento em outros serviços, os materiais serão adquiridos pela VIA BRASIL e pagos de acordo com o seu valor de compra.



3.3 De ordem administrativa

1. Os funcionários da empresa Contratada que realizarão trabalhos ao longo das rodovias, deverão utilizar uniformes conforme os padrões de identidade visual da VIA BRASIL;
2. Não será permitida a contratação de mão de obra temporária.
3. A proponente não poderá afixar nas estruturas definitivas em construção ou construídas, qualquer tipo de propaganda, seja sua ou de terceiros.
4. Em atendimento a Lei Federal 10.165/00 e Instrução Normativa 10/01 do IBAMA, a **Contratada deverá apresentar até a Primeira Medição, o Cadastro Técnico Federal (CTF)** junto ao IBAMA ou a declaração de dispensa do mesmo, sob pena de retenção do pagamento até a sua efetiva regularização.
5. Deverão ser implantadas obrigatoriamente placas de obras e em número para atender a distribuição abaixo relacionada: Obras localizadas - 2 placas, uma em cada sentido de tráfego;
6. Ficará a cargo da empresa Contratada a responsabilidade pela manutenção das placas instaladas, devendo manter o padrão de qualidade;
7. Os locais de estoque de materiais e canteiro deverão ter autorização prévia da VIA BRASIL e serão devolvidos nas mesmas condições em que se encontravam antes da sua utilização. Não poderá ser instalada qualquer estrutura de canteiro de obras dentro da faixa de 30 metros a contar das margens de qualquer curso d'água, por se tratar de área de preservação.
8. A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho prevista na legislação, incluindo, mas não se limitando à: utilização de equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivas e formação de CIPA caso necessário. A proponente



vencedora deverá agendar com o representante da Concessionária responsável pela área de segurança, uma reunião inicial, onde serão expostas as exigências legais para os serviços objetos desta contratação.

9. Durante a execução dos serviços, serão realizadas reuniões semanais para programação das interdições de pistas, que serão submetidas à aprovação da Gerência de Atendimento da Concessionária, responsável pela operação da rodovia.
10. Na execução dos serviços devem ser obedecidas as instruções contidas no Manual de Sinalização de obra da Via Brasil;
11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela VIA BRASIL, no local das obras para representá-la na execução dos serviços.
12. A Contratada poderá colocar placas indicativas de responsabilidade técnica nas obras de acordo com os padrões da Concessionária.
13. A Contratada não poderá ceder, sublocar, emprestar, arrendar ou, de qualquer outra forma, transferir os direitos e obrigações assumidas, sem o consentimento prévio e expresso da VIA BRASIL, sob pena de rescisão sumária.
14. Durante e após a execução dos serviços, no caso de haver ações judiciais trabalhistas em que a Contratante for citada como réu ou corresponsável, todo custo da Contratante para o acompanhamento jurídico dessas ações será descontado da Contratada.
15. A contratação dos Seguros de Responsabilidade Civil e Risco de Engenharia são de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o Gerenciamento de Riscos e Apólices.



4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Proposta comercial

A proposta comercial deverá conter:

1. Carta proposta assinada por representante legal da empresa declarando:
 - Estar ciente das condições da licitação;
 - Que possui conhecimento das Políticas de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e de Responsabilidade Social
 - Que possui conhecimento das Diretrizes Corporativas para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
 - Que possui conhecimento e que cumpre a legislação anticorrupção e, em especial a Lei 12.846/13;
 - Que executará os serviços de acordo com o projeto e suas modificações, ordem de serviço, e de acordo com as normas e especificações indicadas nesta carta-convite;
 - Que se obriga a dispor, para emprego imediato, dos recursos necessários para a execução dos serviços contratados no prazo estipulado, sem custos adicionais para a VIA BRASIL;
 - Que tem conhecimento de todas as condições locais necessárias para a formação dos preços dos serviços;
 - Não possuir em seus quadros empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e ainda, não possuir empregado menor de 16 anos;



- Que executará os serviços no prazo estipulado nesta Carta Convite;
- Se comprometer a estar instalado e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados a partir emissão da Ordem de Serviço;
- O Valor Global da proposta;
- Validade da proposta de 30 (trinta) dias contados a partir da data estipulada para entrega desta proposta.

2. Planilha de Quantidades e Preços, com base na Planilha Referencial de Quantidades, Anexo 04.

- Os preços apresentados devem incluir todos os custos diretos de execução dos serviços, os indiretos de mobilização, canteiro, pedágios, sinalização de pista para execução das obras, segurança do trabalho, impostos, taxas, controle de qualidade e quaisquer outros necessários para a completa execução dos serviços previstos.
- Os valores apresentados na Planilha Referencial de Quantidades, preços unitários e total, devem ser arredondados em 2 (duas) casas decimais.
- A proponente não poderá alterar as quantidades desta planilha, vide que a obra é de preços unitários.

4.2 Da proponente vencedora será solicitado:



1. Uma **Planilha de “Check List_Fiscal (REINF)”** devidamente preenchida, em função da implantação do Projeto REINF pela Receita Federal, onde as informações enviadas pela empresa contratante serão conferidas com as informações enviadas pela empresa Contratada.
2. A entrega das composições de preços unitários dos serviços mais relevantes, que perfaçam pelo menos 90% (noventa por cento) do valor da proposta, inclusive as composições de serviços auxiliares. As composições deverão indicar as taxas de BDI e de encargos sociais trabalhistas, devendo ser os mesmos para todas as composições de preços unitários. A VIA BRASIL se reserva o direito de solicitar a apresentação das composições durante o processo de análise das propostas.
3. Composição de BDI,
4. Cronograma físico-financeiro detalhado;

